

Edital Programa Impulsio.ne Turismo Sustentável 2024

INSCRIÇÕES ATÉ 26/05



Sumário

1. Sobre o Instituto Bancorbrás	3
2. Sobre o Impulso.ne Turismo Sustentável	3
2.1. <i>Fundamentos</i>	5
2.2. <i>Possíveis soluções para os desafios de turismo sustentável</i>	6
3. Quem são os parceiros técnicos?	7
4. Informações gerais sobre o edital	8
4.1. <i>Cronograma</i>	8
5. Sobre o processo de inscrição	9
5.1. <i>Documentos obrigatórios para realizar a inscrição</i>	9
5.2. <i>Quem pode participar</i>	10
5.3. <i>Quem não pode se candidatar</i>	11
6. Análise e seleção dos 10 pré-finalistas	11
6.1. <i>Critérios de seleção</i>	12
6.2. <i>Processo de seleção</i>	12
6.3. <i>Entrevista de validação com os pré-finalistas</i>	13
6.4. <i>Divulgação dos 6 finalistas</i>	13
7. Jornada de Inovação	14
7.1. <i>Impulso: o processo de aceleração</i>	14
7.2. <i>Evento final (Demoday)</i>	14
7.3. <i>Premiação</i>	15
8. Acompanhamento pós-aceleração	15
9. Disposições gerais	15
9.1. <i>Condições desta chamada</i>	15
9.2. <i>Propriedade Intelectual</i>	16
9.3. <i>Autorização para divulgação de imagens e informações</i>	16
9.4. <i>Termo de Uso de Dados Pessoais</i>	16
9.5. <i>Termo de Compromisso</i>	17
9.6. <i>Contatos</i>	17

1. Sobre o Instituto Bancorbrás

Fundado em 2008, o Instituto Bancorbrás tem a missão de atuar como agente social das Empresas Bancorbrás, promovendo o protagonismo de pessoas e instituições, por meio da oferta de qualidade de vida à comunidade, com práticas que fomentem a educação, o desenvolvimento sustentável e a cidadania.

Além de incentivar a responsabilidade social, o Instituto Bancorbrás promove o protagonismo social dos territórios onde atua, com iniciativas de empreendedorismo, investimento social privado e filantropia colaborativa.

O Instituto Bancorbrás é comprometido com o fortalecimento do Terceiro Setor e com a promoção do Turismo Social e Sustentável no Brasil. Acredita que todos podem ser protagonistas em jornadas de transformação, uma pessoa, uma instituição e uma comunidade por vez!

2. Sobre o Impulsio.ne Turismo Sustentável

A região Nordeste (NE) é conhecida por ser um grande destino turístico do país. Pesquisas indicam que o setor tem maior peso no PIB da região quando comparado ao restante do Brasil (%2,77 X %2,27). Segundo estudo do Bacen (2019), levando em conta apenas o setor formal, as atividades turísticas geram 2,4% dos empregos no NE, ante 1,7% no Sudeste (SE) e 1,6% no Sul (S).

No pós-pandemia, observa-se o crescimento de novas formas de se fazer turismo. A busca por experiências mais conscientes vem acompanhando a mudança de hábitos da população em todos os aspectos da vida.

Nos últimos anos, acompanhamos o surgimento de diversos negócios que aliam turismo e impacto socioambiental positivo. Esses negócios possuem um grande potencial para contribuir com a geração de renda, impulsionar a cultura e os saberes locais, as tecnologias ancestrais, além de preservar e valorizar o meio ambiente, especialmente em comunidades de povos tradicionais.

O **Impacta Nordeste** e o **Instituto Bancorbrás** acreditam que esses negócios podem gerar impacto socioambiental positivo nas comunidades em que atuam e em toda sua cadeia produtiva, por isso, resolveram mobilizar empreendedores sociais a frente de negócios que ofereçam soluções para os seguintes **desafios**:

- 1) Conectar a **atividade turística a práticas de conservação da biodiversidade** presente nos territórios e de mitigação dos efeitos das mudanças climáticas;
- 2) **Melhorar a experiência turística de pessoas ou grupos em desvantagem social** (pessoas com deficiência, LGBTQIAPN+, mulheres, pessoas negras e indígenas) nos destinos por eles escolhidos, considerando boas práticas relacionadas à diversidade, equidade e inclusão;
- 3) **Fortalecer a identidade cultural local e o protagonismo de comunidades tradicionais** (quilombolas, indígenas, sertanejos, ribeirinhos, caiçaras, entre outros) em áreas rurais ou em regiões periféricas, por meio do Turismo de Base Comunitária (TBC), evidenciando expressões culturais, gastronomia local, biodiversidade e eventos.
- 4) **Desenvolver soluções tecnológicas focadas na promoção do turismo social e ambientalmente responsável** e na melhoria da experiência dos usuários nos destinos escolhidos.

Os negócios de impacto, incluindo associações, cooperativas e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) com modelos de negócios validados e selecionados participarão de uma jornada de **aceleração com acompanhamento individualizado, apoio de especialistas**, além de receberem um **investimento semente** e a oportunidade de se **conectar com o ecossistema do Instituto Bancorbrás**.

2.1. Fundamentos



O **Turismo Sustentável** tem quatro princípios: conservação ambiental, equidade social, eficiência econômica e respeito à cultura. (OMT, 2003)¹



O Ministério do Turismo (BRASIL, 2016)² define quatro princípios essenciais para um **Desenvolvimento Sustentável do Turismo**, são eles:

- **Sustentabilidade Ambiental:** *promove o desenvolvimento sem comprometer os processos ecológicos indispensáveis à diversidade dos recursos naturais.*
- **Sustentabilidade Sociocultural:** *preservação e valorização da cultura e dos valores morais locais, contribuindo para o fortalecimento da identidade da comunidade.*
- **Sustentabilidade Econômica:** *desenvolvimento economicamente eficaz, com distribuição equilibrada dos benefícios para operações em longo prazo.*
- **Sustentabilidade Político-Institucional:** *compromisso dos órgãos públicos e sociedade civil com a continuidade das ações, realizando planejamentos que levem em consideração os resultados em longo prazo, para efetiva melhoria da qualidade de vida da população.*



Para a, o **Turismo Sustentável não representa uma forma especial de turismo**, já que todas as formas de turismo deveriam ser sustentáveis e fruto da corresponsabilidade de todos os segmentos nele envolvidos. (WORLD TOURISM ORGANIZATION, 1997)³



Questões econômicas, sociais, espaciais, políticas, culturais e físicas constituem algumas das barreiras que restringem a fruição do turismo enquanto possibilidade de lazer para as pessoas de um modo geral. O **Turismo Social surge como uma proposta de democratizar a experiência turística**, possibilitando seu acesso a indivíduos ou grupos com alguma limitação ou dificuldade. (Cheibub, 2014, p.17)⁴.

¹ ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE TURISMO. **Guia de desenvolvimento do turismo sustentável**. Tradução de Sandra Netz. Porto Alegre: Bookman, 2003. 168p.

² BRASIL. Ministério do Turismo. **Turismo Sustentável. Orientações para prestadores de serviços**. Brasília, 2016.

³ WORLD TOURISM ORGANIZATION. **Agenda 21 for the travel and tourism industry: towards environmentally sustainable development**. Madrid: WTO, 1997. 78p.

⁴ Cheibub, B. L. Reflexões Sobre o Turismo Social a Partir da História Institucional do Serviço Social do Comércio (Sesc). **Dos Algarves. A multidisciplinary e-journal** N.º21 - 2012 Revista da ESGHT/UAlg I S SN: 2182-5580

2.2. *Possíveis soluções para os desafios de turismo sustentável*

A título de exemplo, o Impulsio.ne Turismo Sustentável disponibiliza uma breve descrição de possíveis soluções (produtos ou serviços) alinhados aos desafios apresentados anteriormente:

- melhoria das infraestruturas e a conectividade regional, tornando as regiões turísticas mais acessíveis;
- construção de circuitos turísticos para beneficiar diretamente comunidades locais e qualificar os serviços aos seus públicos visitantes;
- desenvolvimento de soluções tecnológicas para impulsionar o desenvolvimento econômico nas áreas com potencial turístico (em áreas rurais e/ou periferias);
- incrementar o consumo turístico nas economias locais visando a criação de oportunidades de emprego e na potencialização de geração de renda;
- fomentar o empreendedorismo local para diversificar e fortalecer as atividades associadas ao turismo;
- promover, preservar, fortalecer e promover a história, as culturas e as tradições regionais;
- impulsionar práticas de turismo sustentável, com atenção aos potenciais impactos ambientais (conservação e proteção da biodiversidade) e econômicos positivos;
- promover uma cultura de inovação no setor de turismo, incentivando outros atores da cadeia de valor a adotarem práticas sustentáveis.
- aumentar o impacto socioambiental positivo no setor turístico.
- fortalecer o setor de turismo como um todo, tornando-o mais sustentável, eficiente e competitivo, sobretudo, em comunidades cujos potenciais não são bem trabalhados;
- estimular processos de inovação aberta para produção de conhecimento científico e tecnológico por meio do incentivo à atuação dos demais atores da cadeia de valor nas atividades turísticas.

- democratizar o uso de ferramentas tecnológicas que promovam melhorias no setor de turismo na região Nordeste do Brasil, impactando na economia, em especial das economias locais;
- ativar circuitos que promovam a conexão entre atores e a emergência de novas oportunidades de negócios socioambientais (promoção de eventos, intercâmbios, missões técnicas, feiras etc.)

3. Quem são os parceiros técnicos?



Organização que atua como agente social das Empresas Bancorbrás, que promove o protagonismo social, o empreendedorismo, investimento social privado, a filantropia colaborativa e o Turismo Sustentável no Brasil.



Impacta Nordeste: Organização com a missão de fomentar o ecossistema de impacto da região por meio da comunicação, inteligência, inovação e aceleração de negócios de impacto. Forma uma comunidade de empreendedores sociais da região.



*O **Impulsio.ne** é o laboratório de inovação social aberta da **Plataforma Impacta Nordeste**. Trabalha junto com empresas e organizações para impulsionar soluções para os principais desafios sociais da região.*



*A **Motirô** é a aceleradora de negócios e projetos de impacto da **Plataforma Impacta Nordeste**.*

4. Informações gerais sobre o edital

A parceria entre o Impacta Nordeste e o Instituto Bancorbrás impulsionará **negócios de impacto do Nordeste que desenvolvem e/ou implementam soluções para o campo do Turismo Sustentável**.

Os negócios selecionados participarão de uma **jornada de aceleração com acompanhamento individualizado**, com duração de 6 meses, realizada por mentores especialistas que vão ajudar aprimorar seus produtos e/ou serviços. Todo **apoio técnico concedido será devidamente customizado**, alinhado aos desafios dos negócios.

Os negócios selecionados receberão um **Investimento Semente** mediante o engajamento e desempenho ao longo da aceleração, sendo: R\$15 mil para o primeiro lugar, R\$10 mil para o segundo e terceiro lugar e R\$5 mil para o quarto, quinto e sexto lugar.

Atenção: o recurso será repassado em até 90 dia a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Após o ciclo de aceleração, os negócios contemplados com Investimento Semente serão acompanhados, e todos os avanços e impactos serão monitorados e avaliados.

4.1. Cronograma

AÇÕES	PRAZOS
1- Período de inscrição	06/05 a 26/05/24
2- Análise e seleção dos 10 pré-finalistas	até 14/06/24
3- Entrevista de validação com os pré-finalistas	até 21/06/24
4- Divulgação dos 6 finalistas	28/06/24
5- Início da jornada de aceleração	11/07/24
6- Evento final (<i>Demoday</i>) e premiação	12/12/24

5. Sobre o processo de inscrição

É imprescindível que o candidato leia o inteiro teor deste documento para melhor compreender e aproveitar essa oportunidade.

Para participar do programa basta acessar o link www.impulsione.impactanordeste.com.br/turismo e preencher integralmente o formulário de inscrição. A submissão é gratuita e só serão admitidas por meio do link.

As inscrições devem ser feitas entre os dias **06 de maio de 2024** até as 23h59 de **26 de maio de 2024**. Há a possibilidade de prorrogação no período de inscrição. Caso o período seja prorrogado, será anunciado nas redes sociais do Impacta Nordeste, prioritariamente.

Importante:

- A inscrição no Edital é voluntária e gratuita, não implicando a necessidade de realização de qualquer pagamento pelos participantes aos realizadores;
- Aos negócios inscritos poderão ser solicitadas informações adicionais referentes à organização durante o processo de avaliação por meio do e-mail e/ou telefone/WhatsApp informados no formulário de inscrição.
- O Impacta Nordeste e o Instituto Bancorbrás não se responsabilizam por inscrições que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados ou fora do prazo previsto.

5.1. Documentos obrigatórios para realizar a inscrição

No ato da inscrição, os negócios e organizações candidatas devem submeter a seguinte documentação:

- **Cartão CNPJ**, em situação ativa, emitido nos últimos 30 dias por meio da página da Receita Federal no link:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;

- **Comprovação de atuação** por meio de apresentação ou portfólio do negócio/organização a ser inserida no processo de inscrição, podendo constar fotos e links externos (“Relatório de Atividades”).
- **Declaração de faturamento registrado no ano anterior.**

5.2. Quem pode participar

- Negócios de Impacto Social (MEI, ME, EI, Ltda, SS, SA, SLU), incluindo associações, cooperativas e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) com modelos de negócios, que atuam ou possuem uma solução para o campo do turismo sustentável.
 - *Exemplo: negócios de turismo de base comunitária, turismo ambiental, turismo cultural, turismo social, ecoturismo, etnoturismo, turismo de experiência, negócios com soluções tecnológicas para fortalecer as modalidades de turismo citadas anteriormente e com soluções para os desafios deste edital.*
- Originados e com sede na região Nordeste do Brasil;
- Formalizados com CNPJ (incluindo MEIs) há pelo menos 1 ano a partir da data de lançamento do presente edital;
- Que possuam pelo menos duas pessoas disponíveis para participar da jornada de aceleração. (Observação: é preciso que pelo menos uma pessoa participe das atividades. E é importante garantir que sempre haja um representante da direção da empresa ao longo da aceleração.);
- Terem faturado, pelo menos, R\$ 10 mil e, no máximo, R\$ 500 mil no ano de 2023.
- Que estejam em estágio de validação, protótipo, piloto ou Mínimo Produto Viável (MVP). Não sabe em qual estágio de desenvolvimento está o seu negócio? [Clique aqui para saber mais.](#)
- Cujas práticas de atuação estejam de acordo com a lei, não podendo ter condenações definitivas, ou sanções administrativas em: temas correlatos ao objeto de apoio deste edital; e/ou em matéria trabalhista quando se refere, especialmente, a causas relacionadas a trabalho análogo ao escravo, exploração infantil e/ou sexual; matéria ambiental e/ou de direitos humanos;

e/ou por atos de suborno, fraude, lavagem de dinheiro, corrupção e/ou improbidade administrativa.

5.3. Quem não pode se candidatar

Não poderão se inscrever neste edital:

- Organizações não formalizadas;
- Pessoas físicas;
- Organizações governamentais, como prefeituras ou secretarias a elas vinculadas;
- Negócios que promovam: partidos políticos, religiões específicas, discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil ou escravo.
- Instituições cujos representantes legais estejam relacionados a partidos políticos e/ou sejam Pessoas Politicamente Expostas (PPE), conforme Lei No. 9.613, de 3 de março de 1998.

ATENÇÃO

A solução poderá ser desclassificada caso:

- O formulário de inscrição esteja incompleto e/ou não tenha fornecido os dados solicitados.
- A solução submetida não apresente sinergia com a temática do desafio.
- Soluções com fins: (i) Político-partidários; (ii) Religiosos; (iii) Natureza discriminatória; (iv) Incentivo à exploração do trabalho infantil; (v) Impacto ambiental negativo; (vi) Patrocínio a pessoas físicas; (vii) Apologia à violência, drogas, bebidas alcoólicas, cigarro ou pornografia; (viii) Desacordo com o Código de Conduta e Código de Ética dos organizadores dessa iniciativa.

6. Análise e seleção dos 10 pré-finalistas

A fase de análise e seleção será realizada entre os dias **1º e 14 de junho de 2024** e tem como objetivo selecionar 10 Negócios de Impacto Social com maior aderência aos desafios propostos neste Edital.

6.1. Critérios de seleção

- **Alinhamento com o tema:** negócios que aliam turismo e impacto socioambiental positivo, com soluções alinhadas aos desafios anteriormente citados.
- **Equipe:** fundador(a) e/ou equipe que demonstre domínio sobre a sua iniciativa, conhecimento sobre o problema que busca solucionar, dedicada ao negócio com interesse real em impulsionar a sua solução e disponibilidade de pelo menos duas pessoas para participar da jornada.
- **Impacto na área de turismo como foco principal:** negócios que tenham como foco principal o impacto social positivo, não sendo este uma externalidade secundária.
- **Aplicabilidade:** soluções que possuam aplicabilidade no curto ou médio prazo.
- **Capacidade técnica e operacional do negócio;**
- **Potencial de impacto social;**
- **Sinergia com as políticas de sustentabilidade** do Instituto Bancorbrás.
- **Motivação empreendedora e interesses pessoais dos fundadores.**

(!) **IMPORTANTE:** As decisões do Comitê de avaliação do Impulsio.ne Turismo Sustentável são definitivas e irrecorríveis.

6.2. Processo de seleção

O processo de seleção dos negócios será realizado entre os dias **14 e 27 de junho de 2024**, em 4 etapas:

- **Análise eliminatória:** realizada com todas os negócios inscritos, sendo analisado o cumprimento dos requisitos previstos neste edital;
- **Análise classificatória:** realizada somente com os negócios aprovados na etapa anterior e com base nos critérios técnicos apresentados no item 5.1 deste Edital.

- **Análise documental:** realizada somente com os projetos melhor classificados na etapa anterior e baseada na regularidade dos documentos listados no item 6.1 deste edital.
- **Comitê de avaliação:** Os negócios aprovados em todas as etapas anteriores, e com melhores notas, serão avaliados pelo Comitê de Avaliação do Impulsio.ne Turismo Sustentável composto por membros do Instituto Bancorbrás e parceiros técnicos a partir de suas políticas e estratégias institucionais. Nesta etapa, serão definidos os negócios selecionados pelo edital para a fase de entrevistas de validação.

6.3. Entrevista de validação com os pré-finalistas

Até o dia **21 de junho de 2024** serão realizadas as entrevistas, em formato online, com os 10 pré-finalistas para validar as informações inseridas no período de inscrição e conhecer os(as) empreendedores(as).

6.4. Divulgação dos 6 finalistas

Após concluir a avaliação das entrevistas, os integrantes dos respectivos negócios serão comunicados pelos organizadores do edital via e-mail cadastrado pelos responsáveis da organização no processo de inscrição, no dia **28 de junho de 2024**.

Qualquer alteração que venha a ocorrer em relação ao Impulsio.ne Turismo Sustentável, será comunicada no site oficial do programa no endereço www.impulsione.impactanordeste.com.br/turismo. É responsabilidade de cada participante acompanhar o site oficial do Programa, seu e-mail, as redes sociais do Instituto Bancorbrás e/ou do Impacta Nordeste periodicamente.

A pontuação final atribuída a cada organização não será divulgada, servindo tão somente para o controle interno da equipe avaliadora. O Instituto Bancorbrás e seus parceiros técnicos se reservam ao direito de não fornecer informações individualizadas por projeto sobre o motivo da desclassificação em quaisquer fases de seleção.

Não caberá recurso sobre as decisões finais tomadas pelo Comitê de avaliação do Impulsio.ne Turismo Sustentável em relação aos negócios aprovados em qualquer uma das etapas.

7. Jornada de Inovação

7.1. *Impulso: o processo de aceleração*

O processo de aceleração/acompanhamento será realizado no período compreendido entre **11 de julho e 12 de dezembro de 2024**, pela Motirô, plataforma de capacitação de empreendedores sociais do Impacta Nordeste e pode ser realizada em conjunto com parceiros especialistas.

A metodologia oferece um programa de aceleração com acompanhamento individualizado dos negócios, em formato *on-line*, com foco em negócios em estágios iniciais (até validação) e contemplará as seguintes etapas:

- Ciclo de 6 meses de aceleração;
- Diagnóstico individual dos desafios dos negócios;
- Definição e acompanhamento de OKRs⁵ trimestrais para cada solução em conjunto com os empreendedores;
- 1 mentoria individual mensal (total de 6 mentorias);
- 1 mentoria coletiva mensal nos temas: Habilidades Empreendedoras | Estruturando e validando o seu modelo de negócio (Modelo-C e Teoria da mudança) | Finanças | Comunicação e Marketing | Vendas | Gestão estratégica & Planejamento;
- 2 mentorias com especialistas externos selecionados de acordo com os desafios de cada empresa;
- Certificado ao final.

7.2. *Evento final (Demoday)*

No dia **12 de dezembro de 2024**, será realizado o *Demoday*, evento em que os finalistas terão a oportunidade de apresentar suas iniciativas para uma

⁵ A OKR é uma ferramenta de gestão de pessoas que foi implantada inicialmente na Intel. A fundamentação do Objetivo e Resultado Chave vem das abordagens criadas por Peter F. Drucker, Administração por Objetivos (APO).

banca de especialistas da Bancorbrás e convidados. Nesta ocasião, os vencedores do Investimento Semente serão anunciados.

7.3. Premiação

Todos os negócios participantes do **Demoday** receberão um Investimento Semente, distribuído de acordo com o desempenho ao longo do processo de aceleração, da seguinte forma: R\$ 15 mil para o primeiro lugar, R\$ 10 mil para o segundo e terceiro lugares, e R\$ 5 mil para o quarto, quinto e sexto lugares.

Atenção: o recurso será repassado em até 90 dias a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

8. Acompanhamento pós-aceleração

Após o processo de aceleração, os negócios receberão acompanhamento bimestral por 6 meses para avaliação e monitoramento dos avanços conquistados ao longo do programa. Entre **10 de fevereiro a 13 de junho de 2025**, serão realizadas coletas de informações e dados pós aceleração para avaliar a efetividade do progresso dos empreendedores ao longo da aceleração e aplicação dos recursos da premiação.

9. Disposições gerais

9.1. Condições desta chamada

O envio da inscrição implica na concordância da organização com todos os termos e condições deste Edital.

O Instituto Bancorbrás poderá desqualificar imediatamente e a qualquer momento do Programa, qualquer organização candidata que ignore ou tente interferir no processo de seleção, ou que desempenhe qualquer outra atividade ou prática que possa ser considerada lesiva a este Edital, ao Programa e/ou às instituições que o integram.

A realização deste Edital não implica em obrigatoriedade por parte do Instituto Bancorbrás em realizar a seleção e a concessão dos benefícios previstos neste documento, que ocorrerão apenas caso se verifique (i) número suficiente de inscrições; e (ii) mérito das inscrições enviadas, este último conforme entendimento do Comitê de Avaliação.

9.2. Propriedade Intelectual

Ao submeter o formulário de inscrição, a organização candidata declara e garante, por meio de seu representante legal, que o conteúdo incluído na sua inscrição, incluindo os conteúdos do Relatório de Atividades, não violam ou infringem quaisquer direitos de propriedade intelectual (tais como direitos autorais, nomes comerciais e marcas) e direitos de personalidade (tais como direito à imagem, direito à honra, direito à privacidade), sendo a organização a única responsável por eventual violação de tais direitos, eximindo o Instituto Bancorbrás e seus parceiros de qualquer responsabilidade nesse sentido.

A inscrição neste Edital não outorga ao Instituto Bancorbrás e aos seus parceiros o direito de explorar, utilizar ou conceder a terceiros a exploração da propriedade intelectual das organizações candidatas, salvo se, explicitamente, acordado de outra forma em contratos futuros que venham a ser celebrados entre as partes.

9.3. Autorização para divulgação de imagens e informações

Ao submeter o formulário de inscrição, a organização candidata autoriza que o Instituto Bancorbrás e os parceiros do Impulsio.ne Turismo Sustentável a utilizar informações de identificação da organização (tais como nome, razão social, área de atuação e informações constantes) em materiais de comunicação relacionados à este Edital.

9.4. Termo de Uso de Dados Pessoais

Ao submeter o formulário de inscrição, a organização candidata, por meio de seu representante legal, autoriza o Instituto Bancorbrás e os parceiros do

Programa Impulsio.ne Turismo Sustentável a coletar e efetuar o tratamento de dados pessoais constantes do formulário de inscrição, abrangendo os usos necessários para a execução das atividades previstas neste Edital e para a realização do Programa, em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”).

A manutenção e tratamento dos Dados Pessoais poderão ser realizadas durante todo o período em que estes forem pertinentes ao alcance das finalidades relacionadas ao Edital e ao Programa e/ou quando houver necessidade de mantê-los, como, por exemplo, para respeitar prazos legais de guarda ou cumprir outras obrigações legais ou regulatórias. Os Dados Pessoais serão armazenados em ambiente seguro e serão adotadas medidas administrativas e técnicas razoáveis de precaução para evitar perdas, abusos, alterações ou acessos não autorizados relacionados a estes dados. Ademais, o titular dos Dados Pessoais tem direito a obter, em relação aos Dados Pessoais tratados, a qualquer momento e mediante requisição, as informações e procedimentos constantes no artigo 18 da LGPD.

9.5. Termo de Compromisso

Os negócios contemplados firmarão um termo contratual tratando do compromisso de participação, conduta ética, autorização de uso de imagem e voz, dentre outras disposições (“Termo de Compromisso”). Após o processo de aceleração os finalistas firmarão com o Instituto Bancorbrás o termo contratual tratando da forma e das condições da doação, dentre outras disposições (“Contrato de Doação”).

9.6. Contatos

Para esclarecimentos de dúvidas sobre o processo de inscrição, sobre o Edital e o regulamento, envie um e-mail para contato@impactanordeste.com.br